



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº191/2016**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2016**  
 HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 210/2019/2016 DE 26 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 67156943000260, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo **Sr.º MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, portador do CPF n.º. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º. 13/2019 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Drenagem Pluvial de um Emissário na Rua Antônio Munhoz, conforme planilhas e Projetos em anexos.

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Tomada de Preços n.º 13/2019-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 25/09/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 125.015,76 (cento e vinte e cinco mil reais quinze reais e setenta e seis centavos)**.

§ 1º. No preço apresentado nesta Cláusula já estão incluídas as despesas com impostos, seguro.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no **DIÁRIO DE OBRAS** quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e pela **CONTRATADA**.

**DAS GARANTIAS**

A **CONTRATADA** garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também, o disposto no art. 618 do Código Civil.

**DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** opta por \_\_\_\_\_, nos termos previstos no edital.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte: 0900115541001220764490510000.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Prestação de serviços de arbitragem na modalidade Futsal em eventos esportivos da Divisão de Esportes.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 13.056,00** (treze mil e cinquenta e seis reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Quarta-Feira, 08 de janeiro de 2020

**ABERTURA:** Quarta-Feira, 22 de janeiro de 2020 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 – (trinta reais)**, comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 08 de janeiro de 2020**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO N. 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

*Concede Aposentadoria por Invalidez o servidor ANÉZIO MODA e dá outras providências.*

*CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art.67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando: o Art. 28, § 6º da Lei 641/2007, c/c Art. 40,§ 1º, inciso I da Constituição Federal; Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 - Emenda Constitucional nº70/2012; e o Laudo médico pericial.*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez, com proventos integrais, calculados pela última remuneração e com paridade com os servidores em atividade, o Servidor ANÉZIO MODA devidamente inscrito no CPF sob nº 279.384.509-44 ocupante do cargo de Pedreiro, Classe II Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Obras.*

*Art. 2º - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:*

I	-	Vencimento do cargo efetivo (mês dezembro de 2020)	R\$	2.042,92
II	-	Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 15%	R\$	306,43
III	-	Adicional por tempo de Escolaridade 5%	R\$	102,14
IV	-	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS (100%)	R\$	2.451,49
V	-	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	29.417,88

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/01/2020.*

*Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.*

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2020**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, s/n – Bairro Cidade Nova – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de Recursos decorrente do Termo de Aceite do cofinanciamento federal para expansão qualificada e o reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, para o desenvolvimento das ações e atividades de atendimento na “Casa Abrigo Cidade Nova”, deste Município, cujo objeto principal é o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O Prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 10 de Janeiro de 2020 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2020, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindindo o referido Fomento, no interesse das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2020**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

**CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, 243, Bairro Cidade Nova, 87.550-000, nesta cidade de Altônia – PR.

**DO OBJETO**



O presente Termo de Fomento tem por objeto o Repasse de Recursos e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do "Centro Assistencial Nova Vida", deste Município, cujo objetivo principal é o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará a recursos no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), durante o exercício de 2020, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 01 de Fevereiro de 2020 e com término previsto para 31 de dezembro de 2020, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindido o referido Fomento, no interesse das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2020**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

**CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.105.925/0001-95, com sede à Avenida Galha Azul, 243, Bairro Cidade Nova, 87.550-000, nesta cidade de Altônia – PR.

**DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o Repasse de Recursos e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do "Centro Assistencial Nova Vida", deste Município, cujo objetivo principal é o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará a recursos no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), durante o exercício de 2020, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 10 de Janeiro de 2020 e com término previsto para 31 de dezembro de 2020, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindido o referido Fomento, no interesse das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 010/2020**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.111/0001-83, com sede à Rua Santos Dumont, 350 – Bairro centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, para Auxílio na Manutenção dos 07 (sete) Centros Educacionais Primeira Infância do Município de Altônia, mantidas pela entidade.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 16 de Janeiro de 2020 e com término previsto para 31 de Dezembro de 2020, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindido o referido Fomento, no interesse das partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 009/2017**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – Pr.

**ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.870.111/0001-83, com sede à Rua Santos Dumont, 350 – Bairro centro – CEP: 87.550-000, na cidade de ALTÔNIA – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Fomento a entidade acima citada, o repasse de recursos financeiros, para Auxílio a Entidade na Manutenção de 07 (sete) creches do Município de Altônia, mantidas pela entidade.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Fomento, o Município repassará a recursos no valor total de até R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução e de vigência do presente Termo de Fomento inicia em 02 de Janeiro de 2017 e com término previsto para 31 de Dezembro de

2017, sendo concedido 60 dias após a vigência, para prestação de contas final, podendo este prazo ser prorrogado no caso de atraso no repasse do recurso ou a qualquer tempo rescindido o referido Fomento, no interesse das partes.



**PORTARIA Nº 004/2020**

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº C12/2018 de 11 de dezembro de 2018,

**RESOLVE**

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
34-5	ADDA TARRANTINI MARQUES	19	20	01/01/2020
319-0	ADRIANA AP. RIBEIRO CARIS	20	21	01/01/2020
745-5	ADRIANA COATI R. DE ALMEIDA	19	20	01/01/2020
121-0	APARECIDA DE F.B.WESLOWSKI	20	21	01/01/2020
155-4	APARECIDA SOARES SANTANA	20	21	01/01/2020
597-5	AUREA C. RONCA STELA	19	20	01/01/2020
159-7	CIDINEI DE CASTRO T. ZANINELI	20	21	01/01/2020
1891-0	CLAUDENICE AP. HERRERA	14	15	01/01/2020
161-9	CLEIDE MANTOVANI SALICANG	20	21	01/01/2020
1917-8	CLEYSIANE G. AFFONSO GAMBOA	14	15	01/01/2020
1897-0	CRISTINA DE F. PELUSO ROVERE	14	15	01/01/2020
626-2	DAMARES LIZETE BARBOSA	19	20	01/01/2020
2026-5	EDITE EUGÊNIA DE ALCANTARA	13	14	01/01/2020
1905-4	EDMARIZE SANCHES C. DEBIASE	14	15	01/01/2020
260-7	EDNALVA BATISTA G. DE OLIVEIRA	20	21	01/01/2020
169-4	ELZA AP. BIODERE DE CARVALHO	20	21	01/01/2020
174-0	ILDA MARIA DA S. DOS SANTOS	20	21	01/01/2020
182-1	IRACY VICENTE DE SOUZA	20	21	01/01/2020
1899-6	IVONETE APARECIDA Z. FABRI	14	15	01/01/2020
188-0	JANETE SILVA HACKL	18	19	01/01/2020
191-0	JOANILDA DALSIKO DARI	20	21	01/01/2020
1928-3	JULIANA STEL DE AZEVEDO	14	15	01/01/2020
339-5	LUCIA GOULART IZEPÃO	20	21	01/01/2020
1903-8	LUZIA PIRES DOS S. VEDOVELLI	14	15	01/01/2020
193-7	MARIA AUGUSTA DOS S. BELANDA	20	21	01/01/2020
1560-1	MARIA BEATRIZ DE A. MATOS	20	21	01/01/2020

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

194-5	MARIA DE LOURDES COSTA	20	21	01/01/2020
614-9	MARIA EDICLÉRIA DE SANTANA	19	20	01/01/2020
598-3	MARIA E. JUVINO DE AGUIAR	19	20	01/01/2020
329-8	NEUZIMAR POLISZUK DOS SANTOS	19	20	01/01/2020
1896-1	REGINA AP. C. FARYNIUK	14	15	01/01/2020
366-2	ROSENI FAGUNDES DE O. BIASOLI	20	21	01/01/2020
1902-0	ROSIMEIRE ALVES B. MATHIAS	14	15	01/01/2020
1906-2	SELMA AP. G. PIRAN QUINA	14	15	01/01/2020
1927-5	VERA LUCIA MILOCH SOARES	14	15	01/01/2020



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 003/2020.**

Concede licença à servidora **JULIANA GRACIELLI PIOVAN.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder à servidora **JULIANA GRACIELLI PIOVAN.**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 7.516.569-2-PR, ocupante do cargo de **Enfermeira, Classe-IV, Nível-12**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/01/2020 à 03/07/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

---

